



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO 0004/2024 AO CONTRATO N° 0041/2021 CONTRATO N° 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°0026/2021, CONTRATAÇÃO DE RÁDIO, CELEBRADO ENTRE A RÁDIO TROPICAL FM LTDA -ME E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.\*\*\*.\*\*\*-06, residente e domiciliado em Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **RÁDIO TROPICAL FM LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.816.796/0001-43, com sede na Rua Presidente Kennedy, 60, 1º Andar, Centro na cidade de Treze Tílias – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **FERNANDO LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 026.\*\*\*.\*\*\*-02 e CI sob nº 3.\*\*\*.700, residente e domiciliado na cidade de Treze Tílias - SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0065/2021, Pregão Presencial N°0026/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais, celebram o presente termo aditivo, da seguinte forma:

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do contrato de prestação de serviços nº 0041/2021, firmado entre as partes, para incluir a promoção de inserções adicionais sobre a festa de aniversário do Município de Arroio Trinta, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, conforme as condições descritas abaixo.**

## **CLÁUSULA 1 - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o objeto do contrato original, conforme os seguintes termos:

1.1 A Contratada se compromete a realizar **200 (duzentas) inserções** em sua programação, até o domingo, dia **15 de dezembro de 2024, às 12h**, com o objetivo de divulgar a **festa de aniversário do município** de Arroio Trinta, a ser comemorada no dia **15 de dezembro de 2024**.

1.2 As inserções devem ter como conteúdo exclusivo a divulgação da **programação da festa de aniversário**, incluindo:

- **Data e horário** de cada evento.
- **Atrações e atividades** previstas para o evento.
- Informações sobre o **local** de realização.
- **Chamadas** para o público participar da comemoração.

1.3 As inserções devem ser transmitidas na rádio contratada e também em rádios parceiras localizadas em outras cidades que abrangem regiões, como Videira, entre



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



outras. A Contratada se compromete a garantir a veiculação da programação da festa nessas rádios, com o mesmo formato e conteúdo das inserções realizadas na rádio principal.

## CLÁUSULA 2 - DA COMPROVAÇÃO DAS INSERÇÕES

2.1 A Contratada se compromete a fornecer à Prefeitura Municipal, ao final do período de veiculação das inserções, **relatório detalhado** contendo:

- Quantidade de inserções realizadas na rádio contratada.
- Quantidade de inserções realizadas nas rádios parceiras.
- **Data e horário** de veiculação de cada inserção.
- **Cópias ou gravações** das inserções, quando possível, para comprovação de sua veiculação.

2.2 A Contratada deverá garantir que as inserções sejam feitas de forma a atingir o maior público possível, tanto dentro do Município de Arroio Trinta quanto nas cidades vizinhas.

## CLÁUSULA 3 - DA ABRANGÊNCIA E NATUREZA DAS INSERÇÕES

3.1 As inserções adicionais, que totalizam **200 (duzentas)**, terão como conteúdo exclusivo a divulgação da festa de aniversário do Município de Arroio Trinta, conforme o especificado no item 1.2 deste Termo Aditivo.

3.2 As inserções realizadas devem ser do tipo **informativa**, abordando os detalhes da festa e incentivando a participação da população, com duração mínima de 0,30 segundos cada.

## CLÁUSULA 4 - DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor.

## CLÁUSULA 5 - DO VALOR

Pelo termo aditivo, a Contratante pagará à Contratada em única parcela o valor de R\$ 35,00 por inserção, totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais), respeitando o limite de 25% disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 6 - DO PRAZO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o dia **16 de dezembro de 2024**, data final para a veiculação das inserções sobre a festa de aniversário do Município, e fim do presente aditivo.

**E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.**

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ nº 82.826.462/0001-27**  
**CONTRATANTE**  
**ALIDIR FELCHILCHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RÁDIO TROPICAL FM LTDA-ME**  
**CNPJ nº 03.816.796/0001-43,**  
**CONTRATADA**  
**FERNANDO LOPES DE LIMA**  
**CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-02**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**  
**CPF SOB Nº 000.\*\*\*.\*\*\*-21**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF: 789.\*\*\*.\*\*\*-72**